



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE MOGI MIRIM**  
Avenida Santo Antônio, 248 – Mogi Mirim

Mogi Mirim, 07 de junho de 2022.

**Circular nº 115/2022 – DER MGM**

**Assunto:** EDITAL - 2 ° CADASTRO EMERGENCIAL, ANO LETIVO 2022, PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DOCENTE

Prezados (as) Diretores (as),

Encaminhamos para ampla divulgação:

**EDITAL - 2 ° CADASTRO EMERGENCIAL, ANO LETIVO 2022, PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DOCENTE**

**SOMENTE SERÃO INSCRITOS OS CANDIDATOS QUE NO ATO DA INSCRIÇÃO MANIFESTAEM INTERESSE EM TER AULAS ATRIBUIDAS. EXCLUSIVAMENTE PARA DOCÊNCIA PRESENCIAL**

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Mogi Mirim, torna público, **Edital de Abertura de Inscrição e Atribuição do 2º Cadastro Emergencial/2022**, nesta Diretoria de Ensino - Região de Mogi Mirim, para atuar na rede estadual de ensino no ano de 2022, **presencialmente** por meio de avaliação da formação curricular de acordo com a Deliberação CEE 213/2021, homologado pela **Resolução SEDUC, de 29-10-2021**

**I. DA ATRIBUIÇÃO DE AULAS**

**EXCEPCIONALMENTE DEVIDO A NECESSIDADE DE ATENDER A DEMANDA DE URGÊNCIA DE SALDO DE AULAS NAS UNIDADES ESCOLARES, A COMISSÃO DE**

## ATRIBUIÇÃO RESERVA O DIREITO DE ATRIBUIR AS AULAS DISPONÍVEIS NO ATO DA INSCRIÇÃO AOS CANDIDATOS INTERESSADOS.

### II. PÚBLICO ALVO

- **Inscrição e Atribuição de Aulas para Candidatos a Contratação que não possuam inscrição na rede estadual de ensino que tenham interesse em ter aulas atribuídas** nas unidades escolares da Diretoria de Ensino de Mogi Mirim de acordo com a Lei 1.093/2009, Decreto n. 54.682/2009, para **ministrar aulas presencialmente**, no ano letivo de 2022, nas **Disciplinas e Componentes Curriculares da Matriz Curricular do ensino fundamental, ensino médio, educação de jovens e adultos e educação especial.**

**LINGUAGENS E CÓDIGOS:** itinerários formativos e expansão no ensino médio, língua portuguesa; língua inglesa; arte; educação física; libras.

**CIÊNCIAS HUMANAS:** itinerários formativos e expansão no ensino médio geografia; história; filosofia; sociologia.

**CIÊNCIAS DA NATUREZA:** itinerários formativos e expansão no ensino médio física; química; ciências; biologia.

#### **MATEMÁTICA**

**EDUCAÇÃO ESPECIAL:** Sala de recursos deficiente auditivo, visual, intelectual e Transtorno Espectro Autista. Libras, Braille, Professor de Apoio Especialização – Ação Judicial.

**DISCIPLINAS INOVA:** projeto de Vida, eletivas, tecnologia e informação, orientação de estudos.

### III. DATA, LOCAL E DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO CADASTRO EMERGENCIAL ONLINE:

A inscrição do candidato será realizada de forma auto declaratória por meio de:

**1. Ficha de inscrição** (a ser preenchida no local)

**2. Entrega da documentação: (original e cópia xérox)**

- Comprovante de inscrição de PIS/PASEP;
- Cédula de Identidade – RG; **(não será aceito carteira de habilitação)**
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de residência;

- Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes (menores de 18 anos, somente para fins de desempate);
- O candidato declarado com deficiência deverá apresentar laudo médico que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, no momento da inscrição.
- Licenciatura Plena e Bacharel - **Diploma original e cópia (frente e verso) e Histórico Escolar.**

**Atenção: Não tiramos cópias na Diretoria de Ensino.**

**3. Período da Inscrição:** do dia **08/06/2022** (quarta-feira) até o dia **14/06/2021** (terça-feira), das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

**4. Local: Diretoria de Ensino Região de Mogi Mirim (Auditório):**

**Avenida Santo Antonio, 248, Centro, Mogi Mirim.**

A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, onde as implicações poderão advir de tudo o que o candidato declarar e/ou registrar.

#### **IV. OUTRAS DISPOSIÇÕES**

- a) Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados no ato da inscrição;
- b) É de inteira responsabilidade do candidato a busca por informações a respeito de data, horário e local da atribuição de aulas;
- c) O Cadastro Emergencial, objeto do presente Edital, terá validade somente para o ano letivo de 2022;
- d) É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações e a inexatidão das declarações ou irregularidades de documentações, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a eliminação do candidato do resultado do Cadastro Emergencial e da classificação para o processo de atribuição de classes/aulas, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;
- e) Por ocasião da contratação o candidato deverá cumprir as exigências previstas no artigo 4º da Lei Complementar 1.093 de 16-07-2009 e no artigo 34 da Resolução SE 72 de 13-10-2020;
- f) O atestado admissional a que se refere o inc. I do art. 34 da Resolução SEDUC 72/2020 deverá se referir ao exercício da docência na modalidade presencial;
- g) A **NÃO APRESENTAÇÃO** ou a **APRESENTAÇÃO PARCIAL** dos documentos exigidos nesse edital de inscrição até o dia e horário final de inscrição (25/03/2022 – até às 18h00min) e implicará no **INDEFERIMENTO** da inscrição no cadastro emergencial do candidato;

- h) Em conformidade com o Decreto 55.588, de 17-03-2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do “nome social” para tratamento, mediante preenchimento de requerimento próprio, e encaminhado junto ao email, à Diretoria de Ensino;
- i) Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela equipe responsável, Comissão de Atribuição Regional da Diretoria de Ensino.

Atenciosamente,

Regina Navas Santos de Araujo  
Dirigente Regional de Ensino